



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Praça João José do Nascimento, 299 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 05.595.114/0001-10

Projeto de lei nº 226 /2006, 06 de novembro de 2006.

“ Dispões sobre a criação do número de cargos no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Sítio do Quinto e Dá outras providências”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado cargos e numero de vagas, abaixo relacionados, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, serão executadas na dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogado às disposições em contrário

Gabinete do presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Sítio do Quinto, em 06 de novembro de 2006.


Raimundo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
Em 06 de 11 2006

*Aprovado,
em caráter de
urgência-urgentíssimo
em, 06.11.2006.
falta a lei,*

*pegar C/poslos
também o projeto lei nº 224.*

*As leis, pegar assinatura
de comissão e
fiscalizar no
mural
vereador de
5 dias*

*1º dia no mural:
14.11.06*

violaram a data de entrada e de saída.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Praça João José do Nascimento, 299 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 05.595.114/0001-10

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL

Criação de vagas de cargos em provimento efetivo

CARGOS	VAGAS	FUNÇÕES
Técnico Legislativo	02	Auxiliar Administrativo,
Agente de Administração Geral	02	Motorista,
	01	Assistente Administrativo,
	01	Operador de Micro,
	02	Vigilante,
	02	Auxiliar de Serviços Gerais.

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL

Criação de cargos e Carga Horária para provimento efetivo.

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Técnico Legislativo	40 Horas
Agente de Administração Geral	40 Horas

~~Fordeças~~

Fordeças determinadas - pela

Fordeças N.º 002, de 06 de Setembro

de 2006